



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5545 DE 08 DE MAIO DE 1992

ALTERA OS INCISOS I, II, III, IV E  
V DO DECRETO Nº 5535/92, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os inciso I, II, III, IV e V do Decreto nº 5535/92, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Presidente: SÉRGIO BAFFI, Administrador, cadastro nº 02.353-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia;

II - Secretária: DILMA ALVES VIEIRA, Economista, cadastro nº 33.190-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia;

III - Membro: MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA, Agente Administrativo, cadastro nº 07.908-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia;

IV - Membro: DILZA AGUIAR CACULAKIS, Economista, cadastro nº 17.927-2, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia.

V - Membro: JOSÉ BALBINO DO NASCIMENTO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
08 de maio 1992, 104ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

